



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I N º 1.418/79 "

= DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO À PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTA CIDADE =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Paroquia de Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade, de um lote de terra, sito no bairro "Nossa Senhora da Conceição", para construção de uma capela.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a construção ou outras benfeitorias correrão por conta da donatária.

Art. 3º - A área doada não poderá ser utilizada para outros fins, a não ser o do constante do Artigo 1º.

Art. 4º - A donatária fica sujeita aos prazos constantes da Lei Municipal nº 708/67, de 13/07/67; findos êstes, retornará o imóvel ao domínio da Municipalidade independentemente de indenizações de quaisquer naturezas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 12 de julho de 1979.

*Humberto de Oliveira Serra*  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 12 de Julho de 1979.

*Wellington Roberto de Azevedo Veiga*  
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA

CHEFE DE GABINETE

NOVA Redação artº 1º Lei nº 1.439/80 de 30/01/80